

Reunião Ordinária de 15.11.2016

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE NOVEMBRO DE 2016-----

-- ATA NÚMERO VINTE E CINCO DE DOIS MIL E DEZASSEIS-----

-- Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- **ABERTURA DE REUNIÃO**-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- **ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-- Pelo Sr. Vereador Duarte Moreira foram colocadas as seguintes questões, quanto ao atual ponto de situação:-----

- **Licenciamento de estrutura para floricultura de [REDACTED]** – o Senhor Presidente informou que o processo de instrução estava a tramitar normalmente e que se aguardavam mais elementos;-----
- **Questão da desratização no Concelho e a necessidade de uma solução integrada com empenho das entidades públicas** – o Senhor Presidente sublinhou que a gravidade da situação tem a ver com comportamentos que poderão ser retificados e que vai diligenciar no sentido de envolver agentes públicos e privados na correção das dificuldades atuais, minimização e resolução do problema e questionar a AMRAA no sentido de saber se existe um acordo regional sobre esta matéria;-----
- **Abastecimento de água ao Caminho Velho de Santana** – O Sr. Vereador Duarte Moreira informou que o sistema de abastecimento está apto de ser

Reunião Ordinária de 15.11.2016

ligado à rede. Neste seguimento, o Sr. Presidente informou que contactará o serviço operacional de águas da Câmara para efetuarem a ligação;---

- **Estudo encomendado ao gabinete do Prof. Augusto Mateus** - O Sr. Vereador Duarte Moreira questionou o executivo quanto à data de apresentação do Estudo de viabilidade económica do Concelho e se este se refletia de algum modo no Plano de Investimento da Autarquia para o ano de 2017. Da parte do executivo, tomou primeiro a palavra o Sr. Presidente para esclarecer que a apresentação do Estudo dependia de um mero agendamento de datas. Quanto à reflexão do mesmo no orçamento de 2017, o Sr. Presidente assinalou que o investimento previsto para 2017 reflete tão só as opções do executivo;-----
- **Reabilitação do caminho do Alto** – o Sr. Presidente informou que está prevista a instalação de tubagem e o asfaltamento para o ano de 2017;--
- **Estratégia de promoção turística para 2017** - o Sr. Presidente informou que se manterá o investimento atual e que se equaciona divulgação do concelho através de feiras de turismo e publicações de relevo nacional.---

--PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2017:** Presente para apreciação e aprovação do executivo os seguintes documentos, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos:-----

- a) **Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2017**, totalizando os documentos abaixo identificados os seguintes totais gerais:-----
 - **Orçamento da Receita e Despesa** – 8.737.077 € (oito milhões setecentos e trinta e sete e setenta e sete euros);-----
 - **Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes** – 8.737.077 € (oito milhões setecentos e trinta e sete e setenta e sete euros);-----
- b) **Anexos ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano 2017:**---

Reunião Ordinária de 15.11.2016

- **Estratégia orçamental proposta**, (nos termos do art. 46º/1 a) e d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);-----
- **Demonstração do princípio do Equilíbrio Orçamental**, (nos termos do art.º 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);-----

c) **Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o ano de 2017**, (nos termos do art. 29º do Anexo a que se refere o art. 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar os documentos previsionais suprarreferidos e anexos.-----

-- Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:-----

1. **A proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2017 e respetivos anexos mencionados na alínea b) supra**, em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
2. **A proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o ano de 2017 referida na alínea c) supra**, em conformidade com a alínea o) do n.º1 do artigo. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- **PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO)**: Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Senhor Presidente, foi apresentada para apreciação e votação do órgão executivo a proposta sobre o assunto designado em epígrafe, datada de 8 de novembro de 2016, que a seguir se transcreve:-----

--“Considerando que a alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma

Reunião Ordinária de 15.11.2016

jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal;-----

-- Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, diploma que veio regulamentar a citada lei dos compromissos, no seu art.º 12º, na redação do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

-- Considerando, deste modo, que é no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2017, que se formaliza a referida autorização prévia de natureza genérica, em função dos pressupostos respetivos, a conferir pela assembleia municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho – articulado devidamente com o disposto no artigo 13º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-- A Câmara Municipal, atendendo à necessidade de assumir compromissos plurianuais que dependem, nos termos da lei, da autorização da assembleia municipal, propõe, por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a assembleia municipal delibere, relativamente à câmara municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela câmara municipal, nos casos seguintes:-----
 - a) Sempre que se trate de contratações que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----
 - b) Sempre que se trate de contratações cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo máximo de execução de três anos.-----
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos

Reunião Ordinária de 15.11.2016

na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

3. A câmara municipal poderá delegar no presidente da câmara municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-
4. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”---

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de autorização genérica de assunção de compromissos plurianuais e submetê-la a aprovação do órgão deliberativo, conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março.-----

-- ELABORAÇÃO DO QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL - ARTS. 41º e 44º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO: Após conhecimento da posição da ANMP e ainda com base em informação prestada pelo Revisor de Contas do Município de Vila do Porto, Dr. António Trábulo, cujos termos se dão aqui por reproduzidos ficando anexas à presente ata, o executivo camarário aprecia que, uma vez que a regulamentação da lei em vigor sobre a obrigação da elaboração do quadro plurianual municipal não foi publicada, não é possível ao executivo elaborar o referido Quadro, precisamente, por falta de previsão legal, o que se traduz na inexistência de critérios e regras para orientar a elaboração do mesmo.-----

-- RELATÓRIO FINANCEIRO SEMESTRAL 2016 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO:-----

-- Presente para apreciação relatório sobre informação financeira semestral da responsabilidade do auditor externo, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do Artigo 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro).-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- 17.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2016: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99,

Reunião Ordinária de 15.11.2016

de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a 17.ª Alteração Orçamental no valor de 20.500,00 € (vinte e mil e quinhentos euros).-----

-- **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E VERTENTES EM SEIS ZONAS DA ESTRADA MUNICIPAL PRAIA – FONTE JORDÃO, ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES”**: Comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário, foi elaborada a minuta do contrato da empreitada designada em assunto, a celebrar entre o Município de Vila do Porto e a empresa Tecnovia – Açores, Sociedade de Empreitadas S.A., para efeitos de aprovação nos termos do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

-- O teor da referida minuta dá-se aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando cópia da mesma apensa à minuta desta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do nº 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos a minuta de contrato.-----

-- **COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**: Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipe (s) a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, a qual se dá aqui por reproduzida seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade da candidatura de acordo com os requisitos regulamentares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 129,88 € (cento e vinte e nove e oitenta e oito euros) aos munícipes constantes de relação anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **APOIO FINANCEIRO ÀS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO CONCELHO – REQUERIMENTO DE [REDAZIDA]**: Presente requerimento datado de 2 de novembro de 2016 de [REDAZIDA], residente no lugar do [REDAZIDA], a solicitar a utilização da verba concedida no valor de 2.500,00 € para, a par das obras já aprovadas, substituir o teto, o esquentador, e substituição de algumas telhas.-----

Reunião Ordinária de 15.11.2016

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o requerimento.-----

-- REMUNERAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PARTICULAR MUNICIPAL - PROPOSTA DE PROTOCOLO EDA COM MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO: Presente ofício ref.ª 240101 datado de 12 de outubro de 2016 da empresa Eletricidade dos Açores, S.A. (EDA), a remeter proposta de protocolo no âmbito dos artigos 210º e 211º da lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016), com vista ao pagamento das remunerações devidas pela utilização dos bens do domínio público ou privado dos municípios da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da exploração da concessão ou do desenvolvimento do transporte e distribuição de eletricidade.----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo com a empresa EDA, com vista à concretização do disposto no articulado legal supramencionado.-----

-- Mais deliberou, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.-----

-- CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DO PESSOAL DA CMVP – PEDIDO DE APOIO: Presente ofício n.º 06/2016 de 27 de outubro de 2016 da entidade referida em título, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro à concretização do seu plano de atividades, de onde se destaca a realização da habitual Festa de Natal dos trabalhadores/as desta Câmara. -----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.-----

-- ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DOS AÇORES – PETIÇÃO PÚBLICA: Presente missiva endereçada via correio eletrónico datada de 3 de novembro de 2016, da Associação suprarreferida a manifestar preocupação com a eliminação dos indicativos de cada ilha por um único, o CT8, na sequência da publicação do Decreto-lei 53/2009, de 2 de março.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade realçar que a atividade de radioamadorismo tem sido parte integrante nas atividades da proteção

Reunião Ordinária de 15.11.2016

civil municipal e pela sua característica considera-se relevante a reposição dos indicativos de chamada CU1 a CU9, dando assim força a diversidade do património Açoriano, projetando-o de forma diferenciada para o exterior. O executivo entende ainda, que as características lúdicas da atividade são mais um contributo para o desenvolvimento de uma sociedade coesa, inclusiva e aberta, permitindo promover, neste caso em particular o Município de Vila do Porto, Santa Maria, no conjunto da comunidade internacional de radioamadores.-----

-- CERIMÓNIA DE ENTREGA DO GALARDÃO MUNICÍPIO DO DESPORTO – APROVAÇÃO DE DESPESA: A Câmara deliberou por unanimidade suportar a despesa com a deslocação a Lisboa no próximo dia 17 de novembro de 2016 do prof. ██████████, prestador de serviços na área do desporto desta Câmara, para marcar presença na aludida cerimonia, em representação do Município de Vila do Porto.-----

-- APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS NO ANO 2017 – APROVAÇÃO: Presente para análise e aprovação, lista de candidatos admitidos ao apoio financeiro concedido pelo Município à formação de jovens no ano de 2017, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Formação de Jovens no Município de Vila do Porto.-----

-- Apreciado o mapa resumo que se anexa, a câmara deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Municipal supracitado aos jovens estudantes marienses admitidos ao mesmo.-----

-- Mais deliberou que, no caso da estudante ██████████, o mesmo apoio apenas seja concedido até ao final do 1º semestre de 2017 visto que termina os estudos nesse período.-----

-- PRESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS DE ÁGUA – ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS:-----

-- Presente relação de dívida emitida a 7/11/2016 e a 3/8/2016 pela secção de águas desta câmara a informar da prescrição de documentos de cobrança de água no valor de 41,49 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que se proceda à anulação dos documentos constantes das relações de dívida, que se anexam, analisada a impossibilidade de cobrança e verificada a caducidade de se exigir o

Reunião Ordinária de 15.11.2016

pagamento nos termos do artigo 10º da lei n.º 23/96 de 26 de julho, na redação dada pela Lei n.º 24/2008 de 2 de junho.-----

-- **RESUMO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/11/2016 que apresenta um total de disponibilidades de 1.502.563,30 €, sendo de Operações Orçamentais 1.466.828,07 € e de Operações não Orçamentais de 35.735,23 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/11/2016:** 1.975.037,61 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 13:00 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----


